



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000544-50.2022.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE NOVA AURORA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e  
NOVA AURORA - IRACEMA DO OESTE - SERVIÇO DISTRITAL

### SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Não foi possível verificar, por meio das fotografias enviadas, a despeito de pedido expresso, se o servidor de informática está isolado dos demais ambientes. Diante disso, deverá justificar e apresentar a imagem ou regularizar.
<b>A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ?</b> Sim
<b>LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES</b>
<b>O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?</b> Sim
<b>LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA</b>



**O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**

Sim

#### ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Verificou-se atraso no envio dos selos ao juízo corregedor. Justificar e observar doravante, com rigor, o prazo.

#### PARTE ESPECÍFICA

#### LIVROS E ARQUIVOS

**Os livros e arquivos obrigatórios (CN, art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?**

Sim

#### PROTOCOLO GERAL

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### LIVRO DE NASCIMENTO

**O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### REGISTROS DE NASCIMENTOS

#### **Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1210 Livro: A-03 Folha: 109 Data: 09/12/2021 Termo: 1211 Livro: A-03 Folha: 110 Data: 09/12/2021**

#### **Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1205 Livro: A-03 Folha: 104 Data: 10/12/2020 Termo: 1204 Livro: A-03 Folha: 103 Data: 10/12/2020**

**Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?**



Sim
<b>Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?</b>
Sim
<b>O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Justificar e regularizar. Além disso, deverá retificar o número da DNV referenciada para J. P. O. D. O. no assento 1204, cujo número é 30-81770516-5 e não 30-81770516-4, como constou.
<b>Inserir o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?</b>
Sim
<b>A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?</b>
Sim
<b>ARQUIVO DE DNV</b>
<b>O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 1198 Livro: A-03 Folha: 97 Data: 14/07/2020</b>
<b>O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?</b>
Sim
<b>ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 1194 Livro: A-03 Folha: 93 Data: 20/03/2020</b>
<b>O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>



Sim
<b>Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?</b> Prejudicado
<b>ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo:</b> sem <b>Livro:</b> ocorrência
<b>O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL</b>
<b>O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE DECLARAÇÕES</b> <b>Termo:</b> Livro: Sem ocorrência no período correccionado
<b>O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo:</b> Livro: Sem ocorrência no período correccionado
<b>O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?</b> Sim
<b>REGISTROS DE CASAMENTOS</b>
<b>Habilitação - Termo, Livro, fls:</b> <b>Termo:</b> 359 <b>Livro:</b> B-02 <b>Folha:</b> 109 <b>Data:</b> 07/04/2021
<b>O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim



**Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?**

Sim

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$325,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$434,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Verificou-se ausência da discriminação dos valores correspondentes às taxas e emolumentos incidentes no ato, em descumprimento ao art. 36 do CNFE. Justificar e observar doravante. Além disso, deverá justificar e indicar o fundamento legal do valor de R\$ 2,17 cotado no requerimento inicial da habilitação.

**Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?**

Sim

**Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?**

Sim

**As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?**

Sim

**Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?**

Sim

**Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 358 Livro: B-02 Folha: 108 Data: 19/02/2021**

**Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não se verificou na habilitação documento indicativo da partilha de bens do casamento anterior do nubente V. L. K. Justificar.

**Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 360 Livro: B-02 Folha: 110 Data: 14/04/2021**

**Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Observar doravante.

**Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:**



**Termo:** 358 **Livro:** B-02 **Folha:** 108 **Data:** 19/02/2021

**Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?**

Sim

**O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?**

Sim

**O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?**

Sim

**O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Justificar e observar doravante.

**A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Justificar e observar doravante.

#### **LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS**

**Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** Livro: Sem ocorrência no período correccionado

**O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Prejudicado

**O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?**

Prejudicado

#### **LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS**

**O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?**

Sim



**Cumpra os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?**

Prejudicado

### ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

#### Amostragem - Termo, Livro, Fls:

**Termo: 352 Livro: B-02 Folha: 102 Data: 03/10/2020 Termo: 353 Livro: B-02 Folha: 103 Data: 29/10/2020 Termo: 354 Livro: B-02 Folha: 104 Data: 06/11/2020 Termo: 355 Livro: B-02 Folha: 105 Data: 27/11/2020 Termo: 356 Livro: B-02 Folha: 106 Data: 03/12/2020 Termo: 357 Livro: B-02 Folha: 107 Data: 13/01/2021**

**O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?**

Não

#### Determinação / Recomendação:

Todos os comunicados relacionados na amostragem foram enviados com atrasos significativos. Justificar e observar doravante, com rigor, o prazo legal.

**Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?**

Sim

**Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?**

Prejudicado, com observações

#### Determinação / Recomendação:

Envia pela CRC.

### REGISTROS DE ÓBITO

#### Amostragem - Termo, Livro, Fls:

**Termo: 505 Livro: C-02 Folha: 164 Data: 07/01/2022 Termo: 500 Livro: C-02 Folha: 159 Data: 11/11/2021**

**O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?**

Sim

**O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?**



Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Deverá o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial oficial aos Administradores dos Cemitérios Municipais e Agentes Funerários, informando que não sejam autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserta no art. 77 da Lei de Registros Públicos.
<b>A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?</b> Sim
<b>LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo:</b> Livro: Sem ocorrência no período correccionado
<b>O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Prejudicado
<b>ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO</b>
<b>O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo:</b> 505 <b>Livro:</b> C-02 <b>Folha:</b> 164 <b>Data:</b> 07/01/2022 <b>Termo:</b> 501 <b>Livro:</b> C-02 <b>Folha:</b> 160 <b>Data:</b> 26/11/2021
<b>O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Os comunicados relacionados na amostragem foram enviados com atraso. Justificar e observar doravante, com rigor, o prazo legal estabelecido.
<b>Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?</b> Sim
<b>Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade</b>



**da federação?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Envia pela CRC.

**ARQUIVOS DE COMUNICADOS**

**IBGE**

**O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Arquivo não enviado para análise. Deverá apresentar à juíza corregedora do foro extrajudicial para conferência.

**INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):**

**O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá cumprir, com rigor, o prazo de 1 dia útil para envio da informação, nos termos do inciso I do art. 301 do CNFE. Justificar e observar doravante.

**JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

**O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**JUSTIÇA ELEITORAL**

**O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

**O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim



**POLÍCIA FEDERAL:**

**O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 81 Livro: B-01 Folha: 81 Data: 17/07/1993**

**O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**A serventia certifica a prática do ato no comunicado?**

Sim

**Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?**

Sim

**ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 249 Livro: B-01 Folha: 249 Data: 10/05/2008**

**O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Certifica a data de recebimento e de cumprimento?**

Sim

**Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro. Justificar e observar doravante.

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**



<b>As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?</b> Sim
<b>ENCERRAMENTO</b>
<b>DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO</b>
<b>Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.</b>
<b>Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.</b>
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>
<b>DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR</b>
<b>Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional.</b>
<b>Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.</b>
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>
<b>CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.
<b>Determinações Gerais</b> CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

**SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS**

**QUESTÃO / RESPOSTA**



## CENSEC

**O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?**

Não

### **Determinação / Recomendação:**

Vide amostragens - Regularizar.

## PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

**A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**

Sim

## PROTOCOLO GERAL

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

### **Determinação / Recomendação:**

O valor base do Funrejus nas escrituras sem valor declarado, procurações e substabelecimentos correspondente a percentual sobre o valor dos emolumentos - Regularizar.

## LIVRO DE NOTAS

**O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

### **Determinação / Recomendação:**

Todas as folhas dos livros devem ser numeradas - Regularizar.

A consulta ao CNIB deve ser realizada com referência a todas as partes constantes do ato - Regularizar.

## ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

## DOAÇÃO

## AMOSTRAGEM





**Escritura Pública de Doação - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 32-N Folha: 16/18 Data: 13/12/2019 Livro: 38-N Folha: 42/44 Data: 22/10/2021**

**As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 32- N, fls. 16/18 - A avaliação dos bens foi de 1.735.140,00, o valor do Funrejus deve ser sobre esse valor e, conforme Manual do Funrejus, deve ser recolhido também sobre o usufruto. Deve ser complementado o recolhimento do Funrejus - Regularizar.

O Funrejus foi recolhido com atraso - Regularizar.

Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, é obrigatório o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital - Regularizar.

Não foi enviado para correição o mensageiro de remessa para o Distribuidor. Apresentar ao Juiz Corregedor- Regularizar.

O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

L. 38- N, fls. 42/44 - A avaliação dos bens foi de 288145, 00, o valor do Funrejus deve ser sobre esse valor e, conforme Manual do Funrejus, deve ser recolhido também sobre o usufruto. Deve ser complementado o recolhimento do Funrejus - Regularizar.

Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens (100% maior valor + 80% nos demais, estes, limitados a nove) - Observar doravante.

Atraso no envio da escritura para registro no Distribuidor - Regularizar.

Não foi enviado para correição o comunicado a CENSEC. Apresentar ao Juiz Corregedor- Regularizar.

**Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 32- N, fls. 16/18 - Não foram enviadas para correição as guias do ITCMD e respectivos comprovantes de pagamento. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**COMPRA E VENDA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Compra e Venda - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 34-N Folha: 175/176 Data: 10/02/2021**

**Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 35-N Folha: 58/59 Data: 18/03/2021 Livro: 37-N Folha: 75/76 Data: 10/08/2021**

**Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 38-N Folha: 54/56 Data: 27/10/2021**

**As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 34- N, fls. 175/176 - O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

Não foi digitalizada a data de envio da DOI para Receita. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 35- N, fls. 58/59 - Não foi enviada para a correição a certidão negativa federal - Regularizar.

O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar. - Regularizar.

Não foi digitalizada a data de envio da DOI para Receita. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

A escritura foi lavrada em 18/03 e enviada para registro no Distribuidor em 11/06/2021 - Justificar e regularizar.

Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, é obrigatório o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital - Regularizar.

L. 37- N, fls. 75/76 - Não foi digitalizada a data de envio da DOI para Receita. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

A certidão negativa federal não está validada - Regularizar.

Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, é obrigatório o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital - Regularizar.

A escritura foi enviada para registro no Distribuidor com atraso - Regularizar.

Não foi enviado o fechamento junto a CENSEC. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Não foi digitalizada a data de envio da DOI para Receita. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?**

Sim

**Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?**

Sim



**Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 35- N, fls. 58/59 - O contrato social apresentado não tem o carimbo da Junta Comercial - Regularizar.

L. 37- N, fls. 75/76 - A cláusula oitava do contrato social veda a alienação de bens da sociedade sem autorização dos sócios - Regularizar.

**DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 33-N Folha: 106/108 Data: 25/09/2020 Livro: 36-N Folha: 27/28 Data: 20/05/2021**

**As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 33- N, fls 106/108 - A cobrança de emolumentos, em desacordo com a Instrução Normativa nº 20/2020, vigente à época da lavratura do ato, que passou a permitir a cobrança cumulada de emolumentos. Atualmente a cobrança está prevista na Tabela de Emolumentos - Regularizar.

O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, é obrigatório o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital - Regularizar.

L. 36- N, fls. 27/28 - O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, é obrigatório o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital - Regularizar.

Deve constar o nome do Advogado ao final do ato para assinatura - Regularizar.

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio**



**individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Ausência da declaração do ITCMD - Regularizar.

**Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?**

Sim

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?**

Sim

**INVENTÁRIO E PARTILHA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Inventário e Partilha - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 31-N Folha: 171/176 Data: 31/10/2019 Livro: 38-N Folha: 57/59 Data: 27/10/2021**

**As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 31- N, fls. 171/176 - Não foi enviado para correição o mensageiro de envio para o Distribuidor. Apresentar ao Juiz Corregedor- Regularizar.

Não foi enviada para correição o recibo de envio da DOI. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 38- N, fls. 57/59 - A escritura foi enviada para registro no Distribuidor com atraso - Regularizar.

O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

Não foi digitalizada a data de envio da DOI para Receita. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Regularizar.

**Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN,**



**art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?**

Sim

**Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 31- N, fls. 171/176 e L. 38- N, fls. 57/59 - Não foram enviadas para correição as guias do ITCMD e respectivos comprovantes de pagamento. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**REVOGAÇÃO DE MANDATO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Revogação de mandato - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 32-N Folha: 90 Data: 17/04/2020 Livro: 36-N Folha: 76 Data: 09/06/2021**

**As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 32- N, fls. 90 - Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, é obrigatório o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital - Regularizar.

L. 36- N, fls. 76 - Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, é obrigatório o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital - Regularizar.

O comunicado a CENSEC não foi enviado para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Os espelhos dos registros no Distribuidor não foram enviados para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Os atos revogados não foram enviados para correição. Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.

**ATA NOTARIAL**

**AMOSTRAGEM**



**Ata notarial - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 01 Folha: 07/09 Data: 20/08/2019 Livro: 01 Folha: 12/13 Data: 15/04/2021**

**As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 01, fls. 07/09 - Não foi enviado para correição o comunicado a CENSEC. Apresentar ao Juiz Corregedor- Regularizar.

Não foi enviado para correição os documentos de envio para registro no Distribuidor. Apresentar ao Juiz Corregedor- Regularizar.

L. 01, fls. 12/13 - Tecnicamente, o instrumento adequado seria uma escritura declaratória e não ata notarial, uma vez que não se trata de constatação feita pelo Agente Delegado e, sim, de declaração feita pela parte.

Não foi enviado para correição o comunicado a CENSEC. Apresentar ao Juiz Corregedor- Regularizar.

Não foram enviados para correição os documentos de envio para registro no Distribuidor. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?**

Sim

**Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71

b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42

c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51

d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 01, fls. 07/09 - Cobrança de emolumentos em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 - Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

Na cobrança de emolumentos para lavratura de ata notarial, deve ser levar em conta cada página que acrescer.

O valor do Funrejus foi recolhido a menor. Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, é obrigatório o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital - Regularizar.

L. 01, fls. 12/13 - Não foram cobradas as páginas que cresceram. O recolhimento do Funrejus foi efetuado sobre uma página. Deve ser complementado - Regularizar.

Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, é obrigatório o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital - Regularizar.



**PERMUTA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Permuta - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 32-N Folha: 32/34 Data: 27/12/2019 Livro: 32-N Folha: 139/142 Data: 17/06/2020**

**As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 32- N, fls. 32/34 - Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, é obrigatório o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital - Regularizar.

Não foi enviado para correição o comunicado a CENSEC. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Não foi enviado para correição o comunicado da DOI. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 32- N, fls. 139/142 - Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, é obrigatório o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital - Regularizar.

Não foi enviado para correição o comunicado a CENSEC. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Não foi enviado para correição o comunicado da DOI. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

Sim

**DIVISÃO AMIGÁVEL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divisão amigável - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 32-N Folha: 47/50 Data: 05/03/2020 Livro: 38-N Folha: 145/147 Data: 30/11/2021**

**As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 32- N, fls. 47/50 - Ausência de folhas. Não consta a parte alusiva aos emolumentos. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

O valor devido ao Funrejus na divisão amigável é de 25% sobre os emolumentos.



Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, é obrigatório o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital - Regularizar.

Não foi enviado para correição o comunicado da DOI. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Não foi enviado para correição os documentos de envio para registro no Distribuidor. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 38- N, fls. 145/147 - O Funrejus incidente na divisão amigável é de 25% sobre os emolumentos.

Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, é obrigatório o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital - Regularizar.

Não tem o fechamento do CENSEC, não tendo como verificar se houve atraso. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Não foi enviado para correição o comunicado da DOI. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Não foram enviados para correição os documentos de envio para registro no Distribuidor. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

- 1.000,00 VRC - R\$ 217,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Deve ser acrescido, por unidade dividida, 40,00 VRC. Observar doravante.

**LIVRO DE PROCURAÇÕES**

**AMOSTRAGEM**

**Procuração - Livro, Fls:**

**Livro:** 12-P **Folha:** 117 **Data:** 19/03/2021 **Livro:** 12-P **Folha:** 193 **Data:** 03/12/2021

**O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 12- P, fls. 117 - Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, é obrigatório o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital - Regularizar.

Não foi enviado para correição o comunicado a CENSEC. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 12- P, fls. 193 - Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve



ser acrescido de (10,00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer - Observar doravante.

Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital é obrigatório - Regularizar.

Não foi enviado para correição o comunicado a CENSEC. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 12- P, fls. 117 - A terceira alteração, datada de 2020 não tem o carimbo da Junta Comercial. Não foi enviada para a correição a certidão simplificada da Junta Comercial, não tendo como analisar qual é a última alteração do contrato social. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 12- P, fls. 117 - Na época era exigível. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES**

**AMOSTRAGEM**

**Substabelecimento - Livro, Fls:**

**Livro: 02-S Folha: 67 Data: 08/06/2021 Livro: 02-S Folha: 66 Data: 04/05/2021**

**O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 02- S, fls. 66 - Não foi enviada a guia do Funrejus. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Não foi enviado para correição o comunicado a CENSEC. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 02- S, fls. 67 - Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, é obrigatório o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital - Regularizar.



Não foi enviado para correição o comunicado a CENSEC. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Efetuar levantamento do período correcionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar

**Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 02- S, fls. 66 e 67 - Efetuar levantamento do período correcionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar

**Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?**

Sim

## ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

**O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Efetuar levantamento do período correcionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar

## LIVRO DE TESTAMENTOS

## AMOSTRAGEM

**Testamento - Livro, Fls:**

**Livro: T-2 Folha: 04/05 Data: 14/12/2021**

**O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?**

Sim

**Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?**



Não

**Determinação / Recomendação:**

O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

**LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA**

**O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**CARTÕES DE ASSINATURA**

**Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 36- N, fls. 27/28 - A assinatura de MRS não confere com a lançada no cartão - Regularizar.

Não foi enviado o cartão de assinatura de VSF. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 12- P, fls. 193 - A assinatura de VMP não confere com a lançada no cartão - Regularizar.

**ÍNDICE**

**O Índice é informatizado?**

Sim

**ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não foi enviado para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS**

**O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Documentos sem anotação de utilização - Regularizar.

**ARQUIVO DE DOCUMENTOS**



**O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não foi enviado para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

#### **ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS**

**O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### **ARQUIVO DE CND**

**O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### **ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Vide amostragens - Regularizar.

Ausência da data da lavratura do ato - Regularizar.

#### **ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL**

**O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Vide amostragens - Regularizar.

Os comunicados das escrituras lavradas em Janeiro/21 foram enviados em março/21 e das escrituras lavradas entre fevereiro e novembro de 2021 foram enviadas em janeiro de 2022 - Justificar e regularizar.

#### **ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR**

**O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Vide amostragem - Regularizar.

Deve ser arquivado o espelho de envio ao Distribuidor- Regularizar.

**ARQUIVO DE ITCMD**

**O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não estão sendo arquivadas as guias de recolhimentos com os respectivos pagamentos - Regularizar.

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Sim

**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**



<b>CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.
<b>Determinações Gerais</b> CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

**APONTAMENTOS FINAIS**

<b>Observações:</b>
Considerando as diversas irregularidades encontradas na presente ata, bem como, o não atendimento pelo Agente Delegado nos procedimentos preparatórios para a Correição Ordinária, pois deixou de encaminhar diversos documentos para correição, deverá o Juiz Corregedor instaurar processo administrativo disciplinar para apuração das faltas disciplinares.
<b>Determinações:</b>
CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2022.

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**

**Corregedor da Justiça**

